



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.044, DE 12/04/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIO GRANDE DE VICTOR GRAEFF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIO GRANDE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob o nº CNPJ: 03.994.187/0001-84, para a concessão de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para custear as despesas com professores, aquisição de matérias, participação em torneios e campeonatos, dentre outros.

§ 1º o valor a que se refere o caput, será efetuado em parcela ÚNICA, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

§ 2º o recurso a ser utilizado será o captado pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

Art. 2º O Termo de Fomento abrangerá todos os membros da associação.

Art. 3º As especificidades do Termo, dados cadastrais da Entidade, descrição do projeto, o cronograma de execução, bem como o plano de aplicação do recurso, integram o Plano de Trabalho, apresentado pela Associação, de acordo com a [Lei Federal nº 13.019](#), de 2014 e suas alterações.

Art. 4º A entidade deverá apresentar prestação de contas, ao setor Fazendário Municipal, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, nos termos da [Lei Federal nº 13.019](#), de 2014 e suas alterações.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal realizará o monitoramento e a avaliação do cumprimento do estabelecido no Termo de Fomento que será firmado posteriormente, através de procedimentos de fiscalização, por meio do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme estabelecido pela [Lei 13.019](#), de 2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*